

Plano Anual 2025
Documento de Referência
Projeto Nacional
Pró-Catadores



1. Dados Básicos

Nome do Projeto Nacional: Pró-Catadores

Unidade Coordenadora: Unidade de Políticas Públicas

Gestora: Joana Bona Pereira

2. Objetivo:

Promover a inclusão socioeconômica de catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis.

3. Indicadores:

- Quantidade de catadores (CPF) atendidos
- Quantidade de cooperativas atendidas (CNPJ)
- Aumento de faturamento das cooperativas atendidas*
- Aumento do índice de avaliação da organização das cooperativas atendidas*

* Os indicadores de aumento de faturamento e de produtividade são obrigatórios para os projetos de execução da Fase 2 do Tema Indutor 6.2.

Considerando a inexistência de histórico de execução que permita a projeção de metas, não serão propostas metas orientativas pelo Sebrae/NA. A proposição de metas pelo Sebrae/UF é obrigatória para os indicadores indicados para cada tema indutor. As metas propostas serão analisadas pela gestão nacional com base nos projetos propostos.

4. Público:

- Pequenos Negócios;
- Pessoas Físicas;
- Rede Sebrae.

5. Descrição do Projeto Nacional:

5.1 Conceito de Economia Circular

A Economia Circular parte da constatação de que o “lixo” é resultante do consumo e descarte de produtos, porém, ao contrário da Economia Linear, não considera que o “ciclo de vida dos produtos” se encerra no descarte, posto que o “lixo” deve ser visto como um recurso que pode retornar ao ciclo produtivo, reduzindo a necessidade de extração e transformação de recursos naturais e reduzindo também os impactos dos poluentes no meio ambiente.

A Economia Circular está relacionada ao tema do Desenvolvimento Sustentável e inclui diversas iniciativas tais como a educação ambiental, o consumo consciente, a coleta seletiva de resíduos, a logística reversa (recuperação de embalagens e produtos industriais descartados), a reciclagem de resíduos, a compostagem de resíduos orgânicos, dentre outras.

5.2 O papel das Catadoras e Catadores de materiais recicláveis

As Catadoras e Catadores de materiais recicláveis atuam em duas modalidades: de forma autônoma ou organizados em cooperativas. Estão na base da cadeia de valor da logística reversa e da reciclagem.

Os catadores autônomos coletam nas ruas e vendem os materiais recicláveis para os aparistas ou sucateiros, que por sua vez concentram e revendem estes materiais para as indústrias de reciclagem.

As Cooperativas costumam coletar diretamente de grandes geradores de resíduos (empresas, condomínios) ou são contratadas pelos serviços públicos municipais de limpeza urbana para receber parte do “lixo” coletado pelas empresas convencionais. Além da coleta seletiva, as Cooperativas prestam os serviços de triagem e separação, enfardamento e destinação dos materiais recicláveis para as indústrias de reciclagem.

Importa considerar que as Catadoras e Catadores são usualmente remunerados apenas pela venda dos materiais recicláveis. Ocorre que tais materiais apresentam preços muito voláteis. Mesmo no caso das Cooperativas contratadas por serviços públicos municipais de limpeza urbana, quase sempre os contratos desconsideram custos logísticos e de depreciação de máquinas e equipamentos.

A remuneração insuficiente das Catadoras e Catadores de materiais recicláveis desestimula sua permanência na atividade, o que compromete o desempenho de toda a cadeia de valor da logística reversa e da reciclagem, aumentando o volume de “lixo” com destinação inadequada e insustentável, além da enorme perda econômica derivada da falta de reaproveitamento de recursos.

Tudo considerado, é imprescindível a adoção do PSA – Pagamento por Serviços Ambientais, em discussão nos diferentes níveis de governo, de modo a reconhecer o valor dos serviços de utilidade pública prestados e garantir a dignidade e os direitos sociais e trabalhistas devidos às Catadoras e Catadores de materiais recicláveis.

Sebrae e a Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR) firmaram Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o objetivo de facilitar o acesso a políticas públicas, à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional por meio de atendimentos destinados à formalização como microempreendedor individual, da inserção ao cooperativismo e da melhoria de gestão de negócios operados por catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis, podendo inclusive ofertar cursos e outras modalidades de soluções e serviços de apoio ao empreendedorismo. O ACT prevê a realização de atendimentos do Sebrae, de forma itinerante em caravanas a serem organizadas pela SG/PR, com previsão de realização até dezembro de 2024, nas seguintes cidades: Belém – PA; Recife – PE; Belo Horizonte – MG; Brasília – DF; Curitiba – PR; e Aracaju - SE, podendo haver atendimento em outras cidades. As Caravanas, que contarão com apoio e participação de outros parceiros da SG/PR, promoverão o acesso a direitos e oportunidades no local de trabalho, ou seja, na rua, tais como acesso a programas sociais, assistências, políticas públicas, capacitação e especialização profissional.

5.3. As razões para uma atuação do SEBRAE na Economia Circular

O SEBRAE tem um compromisso estratégico com o fortalecimento dos pequenos negócios e com a promoção do desenvolvimento sustentável.

Portanto, é pertinente, oportuno e justificável que o SEBRAE se preocupe com este segmento de negócios, seja pelas razões ambientais e da sustentabilidade, seja pelas razões econômicas, seja pelas razões sociais da promoção da inclusão socioproductiva.

Considerando o aspecto da sustentabilidade, os negócios da economia circular possibilitam a redução do volume de “lixo” destinado aos aterros ou à incineração, que provocam impactos ambientais negativos, como a emissão de efluentes (chorume, gás metano, dióxido de carbono) e o aumento do efeito estufa.

Considerando o aspecto econômico, a economia circular reduz a necessidade da extração e transformação de recursos naturais, amplia o ciclo de vida dos produtos e cria oportunidades de negócios.

Considerando o aspecto social, os empreendimentos da economia circular, a exemplo das cooperativas de catadoras e catadores de materiais recicláveis, promovem a inclusão socioproductiva de segmentos vulnerabilizados e invisibilizados.

O anuário da Reciclagem de 2023 (<https://anuariodareciclagem.eco.br>) aponta 86.878 catadoras e catadores atuantes nas 2.941 organizações mapeadas. Dados do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento do Ministério das Cidades de 2022 (www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis) mencionam 39 mil catadores em atividade.

6. Temas Indutores

6.1 Formalização e gestão empresarial para catadores e catadoras autônomos

- (a) Apoiar iniciativas de formalização dos catadores autônomos como “MEI Catador”;
- (b) Buscar a redução das obrigações tributárias e previdenciárias do “MEI Catador” nas mesmas condições discutidas para o “MEI – Social”;
- (c) Adequar a formalização do “MEI Catador” com a regulamentação do PSA – Pagamento por Serviços Ambientais proposta pelo MMA;
- (d) Realizar atendimentos nas caravanas a serem realizadas no contexto do Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria Geral da Presidência da República;
- (e) Aplicar o portfólio do Sebrae para o público do projeto com vistas à sua preparação e capacitação para gestão.

6.2 Inovação e produtividade em cooperativas de catadores e catadoras

- (a) Apoiar iniciativas para organização e/ou constituição de cooperativas, a partir da aplicação de Análise Situacional (Fase 1 - Diagnóstico) e posterior desenvolvimento do Plano de Trabalho (Fase 2), conforme instrumentos metodológicos específicos do Projeto Nacional Pró-Catadores.
- (b) Apoiar iniciativas para melhorias na gestão e na comercialização;
- (c) Prestar consultorias para melhorias nos contratos com os serviços públicos municipais de limpeza urbana;
- (d) Prestar consultorias para prospecção e formalização de contratos privados com grandes geradores de resíduos;
- (e) Prestar consultorias para melhorias nos contratos com os compradores de materiais recicláveis;

- (f) Prestar consultorias para elaboração de projetos, gestão de recursos e prestação de contas em editais públicos;
- (g) Prestar consultorias para melhorias em competitividade e inovação, buscando parcerias para o aprimoramento de processos, instalações, máquinas e equipamentos;
- (h) Facilitar o acesso ao crédito para capital de giro e investimentos (Acredita Brasil).

6.3. Apoio às prefeituras para contratação de cooperativas de reciclagem (Cidade Empreendedora)

- (a) Produzir conteúdo de orientação para as Prefeituras atendidas no Cidades Empreendedoras sobre economia circular, coleta seletiva, logística reversa, desativação de lixões, usinas de compostagem, reciclagem e temas correlatos;
- (b) Produzir conteúdo de orientação para as Prefeituras atendidas no Cidades Empreendedoras sobre contratação de Cooperativas de Catadores e adoção do PSA – Pagamento por Serviços Ambientais;
- (c) Produzir conteúdo de orientação para as Prefeituras atendidas no Cidades Empreendedoras sobre adequação à Legislação Ambiental e à Política Nacional de Resíduos Sólidos

6.4 Estudo de cadeias de valor da economia circular de estados e municípios

- (a) Produzir estudos sobre a atividade econômica da coleta seletiva, logística reversa e reciclagem no Brasil e sobre as oportunidades para os pequenos negócios;
- (b) Produzir estudos sobre impactos tributários na cadeia de valor da reciclagem, considerando possibilidades de eliminação da bitributação e de adoção de incentivos e isenções;
- (c) Produzir estudos sobre a distribuição das indústrias de reciclagem, os custos logísticos e as oportunidades de investimentos;
- (d) Promover iniciativas de organização da cadeia de valor e de melhor negociação e concertação de interesses entre os elos integrantes (catadores, revendedores intermediários, indústrias de reciclagem, poder público).

7. Lista de Documentos Complementares:

- Acordo de Cooperação Técnica entre Sebrae e SG/PR e Plano de Trabalho;
- Estratégia de Inclusão socioproductiva;
- Manual de Apoio para Elaboração de Proposta – Tema Indutor 5.2;
- Modelo de Projeto;
- Trilha Análise Situacional;
- Trilha Plano de Ação.

8. Orientações Operacionais

- Os projetos a serem propostos pelos Sebrae/UF poderão contemplar todos os temas indutores. A fase 2 do tema indutor 5.2 deve ser proposta e planejada em decorrência do resultado da aplicação da análise situacional durante a fase 1.
- O orçamento dos projetos a serem propostos poderá prever recursos da Contribuição Social Nacional (CSN). Os projetos propostos serão apreciados pela Direx Nacional nos termos do item 4.1 do Documento de Orientações para Planejamento e Gestão da CSN que trata da CSN Adicional.
- O valor total de R\$ 20 milhões está provisionado no fundo de reserva do Sebrae/NA para investimento nos projetos a serem submetidos pelos Sebrae/UF para captação de

CSN adicional no âmbito do Projeto Nacional Pró-catadores no fundo de reserva, nos termos do Art.24, 1º, b da Instrução Normativa No. 37.

- A CSN a ser prevista nos projetos no âmbito do do Projeto Nacional Pró-catadores não será computada para o limite de 15% de aplicação do teto de CSN em Projetos e Processos Nacionais, conforme Capítulo 4 do Documento de Orientações para Planejamento e Gestão da CSN.
- Os projetos no Leme devem ser vinculados ao Projeto Nacional Pró-Catadores utilizando o campo “Identificador da Estratégia Nacional”.
- Os Sebrae/UF, que já têm projetos em andamento em 2024 e vinculados ao Projeto Nacional Pró-Catadores, poderão ser migrados no sistema Leme para 2025.
- Não poderão ser vinculados processos ao Projeto Nacional Pró-Catadores.
- Podem ser vinculados mais de um projeto ao Projeto Nacional Pró-Catadores.

